# Lei nº: 1.447/2018

Revoga texto da Lei nº 734, de 19 de outubro de 2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Jaguaré-ES.

**A Câmara Municipal de Jaguaré-ES** aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

**LEI**

**CLÁUSULA DE VIGÊNCIA**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO VANES DOS SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES aos quatro (03) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (2018) e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos oito (08) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (2018).

**JOÃO DANIEL FALQUETTO**
Secretário Geral

**Lei nº 1.447, de 03 de outubro de 2018**

Revoga texto da Lei nº 734, de 19 de outubro de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Jaguaré – ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam Revogadas as letras "a" e "b" do inciso II do art. 122 da Lei nº 734, de 19 de outubro de 2007.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (03.10.2018).

**Rogério Feitani**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**Eliana Salvador Ferrari**
Secretária de Gabinete